



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.317, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
ANA CAROLINA DA SILVA LEAL	RG: 60.766.489-7	29/01/2021
JANAINA APARECIDA DE SOUZA	RG: 45.576.109-7	29/01/2021

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.318, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a oficialização da base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, “inter vivos” ITBI”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos §§ 3º e 4º,

do art. 299, da Lei Complementar Municipal nº 083/2019, Código Tributário Municipal;

DECRETA

ARTIGO 1º Fica oficializado e instituído, a base de cálculo para cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, “inter vivos” - ITBI, em consonância ao Laudo de Avaliação, datado de 01 de fevereiro de 2021, elaborado pela Comissão designada pelo Decreto nº 5.980, de 10 de janeiro de 2020, em atendimento ao art. 299, da Lei Complementar Municipal nº 083/2019, Código Tributário Municipal, conforme segue:

I – para os imóveis com edificações permanentes:-

- a) Ótima R\$ 1.265,40 o m2
- b) Boa R\$ 1.159,95 o m2
- c) Médio R\$ 843,60 o m2
- d) Popular R\$ 632,70 o m2
- e) Rústica R\$ 421,80 o m2

II – Para os imóveis sem edificações (terrenos):-

- a) Setor 1 R\$ 246,82 m2
- b) Setor 2 R\$ 203,32 m2
- c) Setor 3 R\$ 150,60 m2

ARTIGO 2º Para fixação do valor de mercado de imóveis edificados, será considerada a metragem edificada multiplicada pelos valores do inciso I, conforme o tipo de construção, acrescido da metragem não edificada multiplicada pelos valores do inciso II, conforme setor localizado o imóvel.

ARTIGO 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 3 de 4

DECRETO Nº 6.319, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
EMILIANE APARECIDA NUNES RIBEIRO	RG: 47.144.337-2	01/02/2021
MARIA EDUARDA DA SILVA ALVES	RG: 56.709.148-X	01/02/2021
VILMA RODRIGUES FERREIRA	RG: 39.961.029-7	01/02/2021
MARIA JOSÉ GODOI LIMA	RG: 28.652.802-2	02/02/2021

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 004/2021

Modalidade: Dispensa nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Capella & Cantelli LTDA - ME

Objeto: Contratação de especializada para cadastro

do posto de abastecimento junto a ANP, para conclusão da licença de operação.

Valor: R\$ 800,00

Vigência: 18/01/2021 a 18/07/2021

Extrato de Contrato nº 006/2021

Modalidade: Dispensa nº 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Reformadora de bombas submersas Moraes LTDA - ME

Objeto: Aquisição de conjunto moto bomba, incluso fornecimento de material necessário para instalação (elétrico e hidráulico), para poço artesiano no Canil – Centro de Zoonoses

Valor: R\$ 9.600,00

Vigência: 21/01/2021 a 21/07/2021

Extrato de Contrato nº 008/2021

Modalidade: Dispensa nº 004/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Padre Cícero comércio e manutenção de poços artesanais LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano, com fornecimento de material no Canil – Centro de Vetores e Zoonoses.

Valor: R\$ 22.680,00

Vigência: 28/01/2021 a 28/07/2021

Extrato de Contrato nº 007/2021

Modalidade: Dispensa nº 005/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Farmácia São José de Terra Roxa LTDA - ME

Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos para prevenção e tratamento de doenças respiratórias principalmente Covid-19.

Valor: R\$ 3.800,00

Vigência: 27/01/2021 a 27/07/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 4 de 4

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/SP – CNPJ 45.709.896/0001-10 para que até dia 05/02/2021 realize o pagamento da primeira parcela referente a dívida do convênio 001/2019 realizado com o município de Viradouro/SP para o acolhimento de menores residentes naquela cidade, junto a Casa Lar “Alessandra Cristina”, de propriedade de Viradouro/SP, para atendimento de ordens judiciais.

O valor total da dívida ATUALIZADO ATÉ 22/12/2020, é de R\$ 87.066,98, sendo que, conforme contato com o Município de Terra Roxa, poderá ser parcelado em 04 vezes de igual valor, sendo que as parcelas vencerão dias 05/02/2021 (primeira parcela), 05/03/2021 (segunda parcela), 05/04/2021 (terceira parcela) e 05/05/2021 (quarta parcela), sem prejuízo dos valores mensais serem pagos em dia.

Não sendo realizado o pagamento da primeira parcela até 05/02/2021, o convênio será rescindido e o Município terá o prazo de 10 dias, ou seja, até 15/02/2021 para realizar a transferência dos acolhidos, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos.

A presente notificação foi encaminhada via ofício (SNJVIR 011/2021) em 02/02/2021 ao Município de Terra Roxa, bem como em 13/01/2021, por meio do ofício SNJVIR 001/2021 enviado via correios.

Viradouro/SP, 03 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL